Proc. 012/26
Fl. 694
Ass.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo nº 012/2026-CL

Considerando a necessidade de Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para prestação de assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Caracaraí, compreendendo a atuação em demandas judiciais e administrativas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração e análise de minutas de projetos de lei, contratos e demais atos administrativos, bem como o suporte jurídico necessário às atividades da Administração Municipal.

Considerando a escolha da empresa MAISE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.833.953/0001-55, pelo valor global de R$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico e parecer técnico da agente de contratação pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa MAISE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.833.953/0001-55, para executar os serviços técnicos especializados de advocacia para prestação de assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Caracaraí, compreendendo a atuação em demandas judiciais e administrativas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração e análise de minutas de projetos de lei, contratos e demais atos administrativos, bem como o suporte jurídico necessário às atividades da Administração Municipal, pelo valor global de R$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor demandante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Caracaraí-RR, 16 de abril de 2026.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal